

Prefeitura Municipal de General Salgado

Estado de São Paulo

-LEI MUNICIPAL Nº 1.144 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982-

"Dispõe sobre doação da concessão do aparelho telefônico 411198, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de General Salgado".

DR. NORIVAL CABREIRA RODERO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

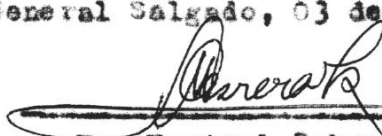
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE GENERAL SALGADO, a concessão do aparelho telefônico 411198, de propriedade da Prefeitura Municipal de General-Salgado.


Artigo 2º - A presente doação é sem encargos ficando todavia as despesas com a transferência e outras à conta da referida Irmandade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de dezembro de 1982.


-Dr. Norival Cabrera Roderio-
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


-Anísio Costa-
secretário